



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

EST. E. SANTO

LEI Nº 257/80

De: 16/09/80

Dispõe sobre Suplementação e Utilização do Excesso de Arrecadação.

AMARO COVRE, Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Suplementar as seguintes dotações do Orçamento Vigente:

20- GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1- Pessoal Civil

03070202.01- Manutenção do Gabinete

do Prefeito.....Cr\$ 100.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo

03070202.01- Manutenção do Gabinete

do Prefeito..... 40.000,00 140.000,00

21- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos

1.1.3.2- Outros Serviços e Encargos

03070212.01- Manutenção da Divisão de Administração 30.000,00

22- DIVISÃO DA FAZENDA

1.1.2.0- Material de Consumo

03080302.01- Manutenção dos Serviços

Fazendários 8.000,00

1.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos

1.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais

03080322.03- Manutenção do Órgão Contábil

e Tesouraria 38.000,00 46.000,00

23- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.1.2.0- Material de Consumo

03421882.01- Coordenação e Manutenção do

Ensino de 1º Grau 80.000,00

1.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos

- Continua-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

EST. E. SANTO

-Continuação-

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos

08421882.01- Coordenação e Manutenção do

Ensino de 1º GrauCr\$ 20.000,00 100.000,00

40- DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.1.0- Pessoal

3.1.1.3- Obrigações Patronais

15814862.05- Contribuição ao FGTS..... 40.000,00

4.1.1.0- Obras e Instalações

13754281.01- Construção do Mini- Posto de

Saúde de Bela Vista e Km 20..... 60.000,00 100.000,00

50- DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO- SERVIÇO RODOVIÁRIO

3.1.1.0- Pessoal

16885342.01- Manutenção dos Serviços Rodoviário..50.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo

16885342.01- Manutenção dos Serviços Rodoviários.50.000,00 100.000,00

50- DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.1.1.0- Pessoal Civil

10583232.01- Manutenção dos Serviços e Obras.....10.000,00

3.1.1.1- Pessoal Civil

10603252.02- Manutenção dos Serviços de

Limpeza..... 50.000,00 60.000,00

TOTAL 576.000,00

Art. 2º- Para fazer face as Suplementações previstas no artigo anterior fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Utilizar do Seguinte Recurso:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO CORRENTE EXERCÍCIO Cr\$..... 576.000,00

TOTAL 576.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de SETEMBRO DE 1980.

AMARO COVRE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Data Supra

MARIA DE ALMEIDA MOTA

D.D. Administração